



100  
1922 · 2022

# Procedimentos

24/25

## PROCEDIMENTOS

A Direção da Associação de Futebol de Braga, no cumprimento dos seus deveres estatutários e regulamentares e dentro de um espírito de cooperação entre os Órgãos Sociais, nomeadamente o Conselho de Arbitragem, o Conselho de Disciplina e o Conselho Técnico, entendeu proceder à elaboração de um documento que sirva de apoio para todos os intervenientes nos jogos oficiais, por nós organizados, com o intuito de que tudo decorra dentro da normalidade, na procura de que, com bom senso, respeito e fair-play, cada jogo realizado se traduza numa manifestação de desportivismo que, árbitros, dirigentes, técnicos, jogadores e demais agentes desportivos envolvidos, devem pautar as suas atuações e formas de estar no desporto, e no futebol, em particular.

Nessa conformidade, passamos a mencionar situações importantes que deverão ser levadas em consideração.

### 1 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECEÇÃO AOS AGENTES DESPORTIVOS

- a) Cerca de 75 minutos antes da hora indicada para início de um jogo oficial, as instalações desportivas deverão estar abertas e, pelo menos, um dirigente do clube visitado deve estar presente, aquando da chegada dos intervenientes, nomeadamente, equipa de arbitragem e comitiva da equipa visitante, sendo que nos jogos dos escalões de Seniores e Juniores, deverá estar presente, sempre, o Gestor de Segurança do clube visitado.
- b) O Gestor de Segurança do clube visitado, acompanhado por um dirigente do clube (de preferência o Delegado ao Jogo), depois da viatura que transportou a equipa de arbitragem estar devidamente estacionada, em local indicado pelo Gestor de Segurança, deverá, juntamente com um dos árbitros e o Delegado da equipa visitante, fazer uma análise de eventuais danos na viatura (riscos, amolgadelas, etc.) e preencher o boletim de segurança, que depois de devidamente assinado fica na posse da equipa de arbitragem. Nos jogos em que a presença do Gestor de Segurança não é obrigatória, estas diligências devem ser efetuadas pelo Delegado ao Jogo do clube visitado.
- c) Após o final do jogo, à saída da equipa de arbitragem das instalações desportivas, deverá ser efetuada nova análise da viatura, para confirmar ou não, danos que possam ter sido causados durante a permanência da equipa de arbitragem nas instalações desportivas.
- d) No caso de danos causados, deverá o boletim de segurança ser inserido na plataforma Score, juntamente com a restante documentação respeitante ao jogo em causa, pela equipa de arbitragem.

## 2 - PLATAFORMA SCORE, MÓDULO ARBITRO, PREENCHIMENTO

- a) Nos jogos oficiais de Futebol 11, aquando da elaboração das fichas de jogo e sua submissão na plataforma Score, deverão os jogadores titulares e suplentes estarem devidamente mencionados.
- b) Nos jogos oficiais de todas as vertentes, aquando da elaboração das fichas de jogo e sua submissão na plataforma Score, deverão todos os agentes desportivos que ocuparem o seu lugar nos bancos (principal e suplementar), estar devidamente mencionados, com as respetivas funções a desempenhar.
- c) Nos jogos dos escalões em que a presença do Gestor de Segurança é obrigatória, o mesmo deve ser inserido na Ficha de Jogo em “Banco Suplementar”, com a função de “Gestor de Segurança”.

## 3 - BANCO DE SUPLENTE/RESPONSÁVEIS

- a) Nos jogos oficiais de Futebol 11, com a possibilidade de inscrição de 20 (vinte) jogadores em cada jogo oficial, deverão os clubes adaptar os bancos de suplentes e responsáveis a esta nova realidade, com um mínimo de 14 lugares.
- b) No caso de não ser possível acomodar os jogadores suplentes e os restantes responsáveis inscritos na ficha de jogo, poderá ser colocado um banco suplementar distanciado, no mínimo, de três metros do banco de suplentes/responsáveis, podendo acomodar um máximo de 4 (quatro) elementos, que deve distar um mínimo de um metro e meio (1,5m) da linha lateral, desde que as condições do recinto o possibilitem.
- c) Os jogadores suplentes devem estar vestidos com colete de cor diferente do equipamento da equipa e os agentes desportivos devem usar braçadeira identificativa.
- d) Durante jogo oficial, só um máximo de 3 (três) jogadores de cada equipa, em simultâneo, pode realizar exercícios de aquecimento.
- e) A AF Braga informará quais os campos que não possibilitem a instalação de um banco suplementar, no caso de se verificar tal circunstância.

## 4 - DELEGADO AO JOGO

- a) Em todos os jogos oficiais organizados pela AF Braga, o clube tem de indicar obrigatoriamente um Delegado ao Jogo.
- b) Só podem ser indicados como Delegado ao Jogo, membros dos Órgãos Sociais do clube, Diretores Desportivos e Membros do Departamento de Futebol.

- c) No caso do Delegado ao Jogo não comparecer, a função de Delegado ao Jogo terá de ser exercida por um elemento inscrito na Ficha de Jogo, preferencialmente que integre o banco de suplentes, devidamente identificado pela equipa de arbitragem.